



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019**

Pelo presente “Contrato de Empreitada Global” **que trata de contratação de empresa a fim de realizar reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer**, de um lado o MUNICÍPIO DE IVORÁ, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Avenida Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 6012331151 e inscrito no CPF sob nº 270.828.570-04, residente e domiciliado na Rua André Cargnelutti, nº 85, Bairro Centro, na cidade de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUIZ AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.173.351/0001-53, localizada na Entrada Rigon, linha Rigon, s/nº, Interior, na cidade de Nova Palma-RS, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Entrada Rigon, linha Rigon, s/nº, Interior, na cidade de Nova Palma-RS, portador da Cédula de Identidade nº 9093763523 e inscrito no CPF sob o nº 027.796.150-52, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 02/2019, processo administrativo 193/2019, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições.

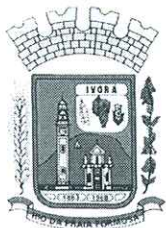
### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Empreitada por preço global, tipo menor preço para **contratação de empresa a fim de realizar reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer**, em conformidade com o memorial descritivo e planilha orçamentária abaixo.

#### **1.1 MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA:** Contratação de empresa a fim de realizar reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer.

**LOCAL:** Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer, Ivorá / RS.



### 1.1.2 - GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever os materiais e serviços a serem utilizados na reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer.

A obra consistirá essencialmente na construção de uma caixa para gás e a construção de uma cobertura na área lateral, juntamente com as melhorias no pátio e pintura das fachadas, conforme descrição do item 1.1.4.

Todos os materiais e serviços a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade e satisfazerem as normas técnicas da ABNT.

A área a ser reformada será de 275 m<sup>2</sup>.

O projeto estrutural e a execução serão de responsabilidade da empresa empreiteira da obra, que deverá apresentar a ART.

### 1.1.3 - MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais a serem utilizados e os serviços que irão ser feitos encontram-se listados abaixo:

| Item | Cód.  | Banco   | Descrição                                                                                                                                                  | Und            | Qtd       | V.<br>unit | Valor unit com bdi |              |              | Total geral   |                 |                 |
|------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|------------|--------------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|-----------------|
|      |       |         |                                                                                                                                                            |                |           |            | M. O.              | Mat          | Total        | M. O.         | Mat.            | Total           |
| 1    |       |         | Pavimentação                                                                                                                                               |                |           |            |                    |              |              |               |                 | R\$<br>7.812,67 |
|      | 94994 | Sinapi  | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016 | M <sup>2</sup> | 60        |            | R\$<br>10,00       | R\$<br>50,00 | R\$<br>60,00 | R\$<br>600,00 | R\$<br>3.000,00 | R\$<br>3.600,00 |
|      | 96396 | Sinapi  | Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte. Af_09/2017                                         | M <sup>3</sup> | 6         |            |                    |              | R\$<br>84,30 |               |                 | R\$ 505,80      |
|      |       | Próprio | Brita nº 2 com transporte                                                                                                                                  | M <sup>3</sup> | 6,6       |            |                    |              | R\$<br>90,00 |               |                 | R\$ 594,00      |
|      |       | Próprio | Areia média com transporte                                                                                                                                 | M <sup>3</sup> | 5         |            |                    |              | R\$<br>80,00 |               |                 | R\$ 400,00      |
|      |       | Próprio | Sinapi (73921/002) - piso em pedra basalto assentado sobre argamassa colante rejuntado com cimento comum                                                   | M <sup>2</sup> | 30,6<br>4 |            | R\$<br>8,54        | R\$<br>80,00 | R\$<br>88,54 | R\$<br>261,67 | R\$<br>2.451,20 | R\$<br>2.712,87 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

|               |         |                                                                                                                                                             |     |     |      |              |                   |               |               |                 |                               |
|---------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|--------------|-------------------|---------------|---------------|-----------------|-------------------------------|
|               |         | <b>Cobertura e estrutura</b>                                                                                                                                |     |     |      |              |                   |               |               |                 | <b>R\$</b><br><b>7.665,10</b> |
| Orçam<br>ento | Próprio | Tubo retangular de metal<br>30x50x1,5 mm barra de 6<br>m                                                                                                    | Uni | 18  |      | R\$<br>30,00 | R\$<br>71,00      | R\$<br>101,00 | R\$<br>540,00 | R\$<br>1.278,00 | R\$<br>1.818,00               |
| Orçam<br>ento | Próprio | Parafusos e buchas 10mm                                                                                                                                     | Uni | 35  |      | R\$<br>1,52  | R\$<br>1,90       | R\$<br>3,42   | R\$<br>53,20  | R\$ 66,50       | R\$ 119,70                    |
| Orçam<br>ento | Próprio | Telha translúcida 1.10 x<br>2,44 m                                                                                                                          | Uni | 26  |      | R\$<br>15,00 | R\$<br>90,00      | R\$<br>105,00 | R\$<br>390,00 | R\$<br>2.340,00 | R\$<br>2.730,00               |
| Orçam<br>ento | Próprio | Parafusos auto brocante                                                                                                                                     | Uni | 350 |      | R\$<br>0,24  | R\$<br>0,30       | R\$<br>0,54   | R\$<br>84,00  | R\$<br>105,00   | R\$ 189,00                    |
| Orçam<br>ento | Próprio | Fundo zarcoral para<br>metais 3,6l                                                                                                                          | Uni | 1   |      | R\$<br>84,00 | R\$<br>105,0<br>0 | R\$<br>189,00 | R\$<br>84,00  | R\$<br>105,00   | R\$ 189,00                    |
| Orçam<br>ento | Próprio | Calha metálica                                                                                                                                              | M   | 26  |      | R\$<br>15,00 | R\$<br>35,00      | R\$<br>50,00  | R\$<br>390,00 | R\$<br>910,00   | R\$<br>1.300,00               |
| Orçam<br>ento | Próprio | Solvente aguaras 5l                                                                                                                                         | Uni | 1   |      | R\$<br>54,40 | R\$<br>68,00      | R\$<br>122,40 | R\$<br>54,40  | R\$ 68,00       | R\$ 122,40                    |
| Orçam<br>ento | Próprio | Tinta esmalte coralit, 3,6l                                                                                                                                 | Uni | 1   |      | R\$<br>76,00 | R\$<br>95,00      | R\$<br>171,00 | R\$<br>76,00  | R\$ 95,00       | R\$ 171,00                    |
| Orçam<br>ento | Próprio | Parafusos 16 cm x 5/16                                                                                                                                      | Uni | 20  |      | R\$<br>2,00  | R\$<br>2,50       | R\$<br>4,50   | R\$<br>40,00  | R\$ 50,00       | R\$ 90,00                     |
| Orçam<br>ento | Próprio | Tubo retangular de metal<br>30x20x1,5 mm barra de<br>6m                                                                                                     | Uni | 13  |      | R\$<br>32,00 | R\$<br>40,00      | R\$<br>72,00  | R\$<br>416,00 | R\$<br>520,00   | R\$ 936,00                    |
|               |         | <b>Demolição</b>                                                                                                                                            |     |     |      |              |                   |               |               |                 | <b>R\$ 211,68</b>             |
| 2E+06         | Sicro3  | Remoção da<br>pavimentação                                                                                                                                  | M²  | 9   |      |              |                   | R\$<br>16,35  |               |                 | R\$ 147,15                    |
| 72900         | Sinapi  | Transporte de entulho<br>com caminhao basculante<br>6 m3, rodovia<br>pavimentada, dmt 0,5 a<br>1,0 km                                                       | M³  | 9   |      | R\$<br>0,78  | R\$<br>6,39       | R\$<br>7,17   | R\$<br>7,02   | R\$ 57,51       | R\$ 64,53                     |
|               |         | <b>Pintura externa</b>                                                                                                                                      |     |     |      |              |                   |               |               |                 | <b>R\$</b><br><b>8.050,00</b> |
| 170412        | Siurb   | Limpeza e lavagem de<br>parede por<br>hidrojateamento, sem<br>rejuntamento                                                                                  | M²  | 700 | 5,39 | R\$<br>0,00  | R\$<br>3,00       | R\$<br>6,73   | R\$<br>0,00   | R\$<br>2.100,00 | R\$<br>2.100,00               |
| 88412         | Sinapi  | Aplicação manual de<br>fundo selador acrílico em<br>panos cegos de fachada<br>(sem presença de vãos)<br>de edificios de múltiplos<br>pavimentos. Af_06/2014 | M²  | 700 | 1,36 | R\$<br>0,50  | R\$<br>1,00       | R\$<br>1,70   | R\$<br>350,00 | R\$<br>700,00   | R\$<br>1.050,00               |



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

|       |         |                                                                                                                                                                                  |    |      |       |          |          |            |              |              |              |
|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|----------|----------|------------|--------------|--------------|--------------|
| 88489 | Sinapi  | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014                                                                                         | M² | 700  | 11,06 | R\$ 2,00 | R\$ 5,00 | R\$ 13,82  | R\$ 1.400,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 4.900,00 |
|       |         | Caixa gás                                                                                                                                                                        |    |      |       |          |          |            |              |              | R\$ 374,76   |
| 72131 | Sinapi  | Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)                                                 | M² | 2    |       |          |          | R\$ 136,59 |              |              | R\$ 273,18   |
| 87894 | Sinapi  | Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014 | M² | 2    |       |          |          | R\$ 7,11   |              |              | R\$ 14,22    |
| 87794 | Sinapi  | Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_06/2014            | M² | 2    |       |          |          | R\$ 43,68  |              |              | R\$ 87,36    |
|       |         | Cerca                                                                                                                                                                            |    |      |       |          |          |            |              |              | R\$ 2.880,00 |
|       | Próprio | Cerca pvc pintada                                                                                                                                                                | M² | 19,2 |       |          |          | R\$ 150,00 |              |              | R\$ 2.880,00 |
|       |         | Gramma sintética                                                                                                                                                                 |    |      |       |          |          |            |              |              | R\$ 3.000,00 |



|       |      |                                                                                                                                                                                                      |    |    |  |  |  |  |             |  |  |                 |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|--|-------------|--|--|-----------------|
| 10073 | Orse | Grama sintética fibrilada de 13 mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/ m², peso = 1200 kg/m², 0,52kg/m² de polietileno , inclusive aplicação | M² | 60 |  |  |  |  | RS<br>50,00 |  |  | RS<br>3.000,00  |
|       |      |                                                                                                                                                                                                      |    |    |  |  |  |  | V.<br>total |  |  | RS<br>29.994,21 |

#### 1.1.4 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Os concretos terão 20 Mpa; deverão observar a cobertura da ferragem e serão molhados para cura no mínimo nos cinco dias seguintes à concretagem. Para garantir a cobertura da ferragem deverão ser utilizados espaçadores plásticos de 25 mm. Qualquer material que aparentemente não atender as normas da ABNT poderá ter sua aceitação sujeita a comprovação de sua qualidade.

- Pavimentação: No pátio onde atualmente existe uma área com 182 m² de areia, haverá retirada de parte do material e pavimentação de 60m² em concreto armado com espessura de 8 cm executado sobre uma camada de 10 cm de brita n2. As outras partes do pátio serão preenchidas com brita e areia, conforme anexos do edital.

Haverá também a retirada, substituição e colocação de piso em pedra basalto, conforme ANEXO I da tomada de preços nº 02/2019.

- Cobertura: Será executada com perfis estruturais metálicos de sustentação e fixação, onde a telha será translúcida ondulada, a estrutura metálica será apoiada na viga do prédio existente e em pilares metálicos colocados sobre o muro de divisa, conforme ANEXO I.

- Pintura externa: O revestimento da parte da área externa da escola sofrerá limpeza por hidro jateamento e correção de fissuras das paredes, efetuados reparos com argamassa de cimento e areia traço de 1:3 respectivamente, com a posterior aplicação de fundo selador e pintura com tinta a base de água 100 % acrílica em duas demãos.

- Caixa de gás: Será executada nas dimensões em projeto, com a utilização de tijolo maciço e posterior chapisco e emboço.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

- Cerca de PVC: Na parte frontal da escolinha será substituída a grade atual por cercas de PVC. Após as montagens dos perfis/tubos, serão preenchidas com concreto e ferro. A localização e as dimensões da cerca estão no projeto.
- Grama sintética: Sobre o piso de concreto armado de 60m<sup>2</sup> localizado no pátio será feita a colocação de grama sintética fibrilada de 13 mm com tela de 100 % em polipropeno.

### **1.1.5 – CONCLUSÃO**

Todo e qualquer arremate necessário deverá ser executado nesta etapa. A obra será considerada concluída quando todos os materiais restantes forem removidos, estando a obra limpa e de acordo com os projetos e especificações técnicas, podendo ser ocupada, conforme avaliação do servidor público Vitor Camargo Costa, Engenheiro Civil do município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO**

- a) A CONTRATADA será responsável pela aquisição do material necessário para confecção e instalação da estrutura, conforme memorial descritivo.
- b) O prazo para realização do serviço objeto deste edital é de até 60 dias. Podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- c) O serviço será concluído quando todos os materiais restantes forem removidos, estando o ambiente limpo, podendo ser ocupados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O preço para o presente ajuste é de **R\$ 29.994,21 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)** constante da proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

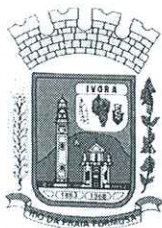
### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA OBRA**

Todos os materiais e serviços deverão ter garantia mínima de 5 anos, a contar da data de sua entrega.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1. Dos Direitos:**

- 5.1.1. da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;



5.1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**5.2. Das Obrigações:**

5.2.1. da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do presente contrato.

5.2.2. da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a conclusão das etapas descritas no cronograma físico-financeiro, conforme boletim de medição, ARTs de execução da obra, laudo emitido pelo engenheiro da Prefeitura Municipal e Engenheiro da Empresa.

Para o efetivo pagamento o CONTRATANTE deverá apresentar junto à nota fiscal, Certificado de Regularidade com o FGTS e Fazenda Federal (Certidão Conjunta INSS/RFB). Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA**

As despesas do presente contrato correrão à conta de recurso classificado na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 02 – NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

**PROJETO ATIVIDADE:** 1094 – REFORM. E AMPLIAÇÃO ESCOLA DE ED. INFANT.

**CONTA:** 2630 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**RECURSO VINCULADO:** 1144 – APOIO FINANCEIRO MDE

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A Administração Pública, usando do seu poder-dever de fiscalização da execução do contrato, poderá aplicar a empresa contratada as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 0,5%(meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5(cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

III - multa de 8%(oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01(um ano);

IV - multa de 10%(dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois anos).

V – declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Prefeito Municipal, que será concedida caso a empresa contratada venha a ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade de suspensão temporária tratada no item anterior.

VI- As penalidades serão precedidas de defesa prévia e do devido processo legal.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverão ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL**

A empresa opta como garantia (5%) da execução do contrato a seguinte modalidade:

- I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – seguro-garantia; ou
- III – fiança bancária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO**

Os encarregados pela fiscalização do cumprimento do contrato nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 são a servidora pública Marinês Osmari Botton, Secretária Municipal de Educação e o servidor público Vitor Camargo Costa, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ivorá, os quais ficam responsáveis pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos sempre se levando em consideração as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto n.º 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá - RS, 17 de junho de 2019.

  
**LUIS AUGUSTO DE LIMA DE OLIVEIRA**  
LUIS AUGUSTO DE LIMA DE OLIVEIRA  
CONTRATADO

  
**ADEMAR VALENTIM BINOTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

#### TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF